



PARECER Nº 010/2017

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei de nº 011/2017, de 22 de fevereiro de 2017, de autoria do Executivo Municipal.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei de nº 010/2017, o Chefe do Executivo Municipal altera erro material da Lei Municipal nº 624/2017, de 20 de fevereiro de 2017, na forma que indica e dá outras providências.

II - Fundamentação:

Observamos se o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Por conseguinte, o Projeto de Lei em destaque, visa à correção de erro material no art. 3º da Lei Municipal nº 624/2017, pois foram trocadas as simbologias, pois o cargo de "Presidente da Comissão de Licitação" é simbologia CNE1 e o de "Pregoeiro" é CNE2.

Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 011/2017, de autoria do Executivo Municipal.

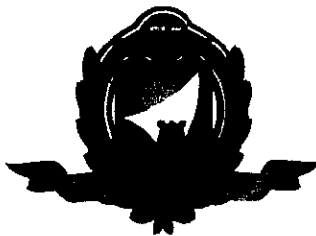
É o Parecer.

Fortim, 23 de fevereiro de 2017.

Igor Ciriaco da Costa
Igor Ciriaco da Costa
Relator

VOTAÇÃO AO PARECER:

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO PRESIDENTE	(☒) A favor	() Contra
IGOR CIRIACO DA COSTA RELATOR	(☒) A favor	() Contra
GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR SECRETÁRIO	(☒) A favor	() Contra



CÓPIA

MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 011/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar em regime de **urgência urgentíssima** para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de seu Presidente e membros dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que ALTERA ERRO MATERIAL DA LEI MUNICIPAL Nº 624/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O presente Projeto de Lei visa a correção de erro material no art. 3º da Lei Municipal nº 624/2017, pois foram trocadas as simbologias, pois o cargo de "Presidente da Comissão de Licitação" é simbologia CNE1 e o de "Pregoeiro" é CNE2.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

No ensejo, apresento os mais lídimos e inexcusáveis protestos de sublime estima e dila consideração.

Atenciosamente,


NAELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



Recebido em: 23/02/2017

Horário: 10h38

1668/2017 Assinatura

MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 011/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

ALTERA ERRO MATERIAL DA LEI MUNICIPAL Nº 624/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 624/2017, a qual altera a Lei Municipal nº 510/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

APROVADO EM:	23/02/17
Presidente:	
1º Secretário:	

“Art. 3º. Incluem, dentre os cargos do “**ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**”, constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, um (01) cargo de “Presidente da Comissão de Licitação”, e um (01) cargo de “Pregoeiro”, tendo o primeiro Simbologia CNE1 e o segundo CNE2” **(NR)**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 22 de fevereiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal